



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT nº 6.633/2018
Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2018**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª
REGIÃO E O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63 e sede na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA**, portador da Carteira Profissional nº 101 TRT/MS e do CPF nº 533.245.527-53, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.501.541/0001-91 e sede na Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.725, Bairro Centro, em Ribas do Rio Pardo - MS, CEP 79.180-000, telefone (67) 3238-1175, neste ato, representado por seu Prefeito **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**, portador do RG nº 111.992 SSP/MS e do CPF nº 238.395.971-53, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, no que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente acordo tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a assegurar aos cidadãos, o acesso à informação, à comunicação e à prestação jurisdicional, por meio de intercâmbio e compartilhamento de recursos públicos, de espaço físico e recursos humanos.

Parágrafo único. O presente acordo é celebrado em observância à supremacia do interesse público, com o objetivo de racionalizar o uso de recursos públicos, de conferir maior eficiência e efetividade à gestão pública e à prestação jurisdicional.

CLÁUSULA 2ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Acordo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no que couber, pelas demais normas pertinentes e, em especial, pelos princípios de acesso à informação e da efetiva prestação jurisdicional.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 07 de fevereiro de 2019, data do início da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 04/2018 firmado entre o TRT e o MUNICÍPIO nos autos deste processo administrativo eletrônico.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 6.633/2018

Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2018

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do MUNICÍPIO, sem prejuízo daquelas constantes no Termo de Cessão de Uso nº 04/2018:

I – indicar 1 (um) servidor e 1 (um) estagiário do Município, sem ônus ao TRT, para prestar os serviços comuns aos interesses dos partícipes, no espaço cedido para funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Ribas do Rio Pardo, em dias e horários de expediente definidos de comum acordo entre as partes;

II - prestar serviços de informações e orientações gerais, de interesse comum dos partícipes, ao público que procurar o atendimento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Ribas do Rio Pardo, ainda que não se circunscrevam a processos judiciais trabalhistas;

III – responsabilizar-se pela gestão do servidor e estagiário indicados para a prestação de serviços no Posto Avançado.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

Constituem obrigações do TRT, sem prejuízo daquelas constantes no Termo de Cessão de Uso nº 04/2018:

I - proceder à capacitação do servidor e estagiário indicados pelo Município, quanto aos sistemas, procedimentos e formas de atendimento ao cidadão, no que tange às atividades desenvolvidas pela Justiça do Trabalho;

II - providenciar certificado digital ao servidor, de modo a possibilitar seu acesso ao sistema PJe;

III - realizar o cadastro do servidor junto a sistemas utilizados no TRT.

Parágrafo único. As obrigações descritas nesta cláusula são necessárias para que o servidor e o estagiário possam prestar informações aos cidadãos daquela municipalidade sobre processos trabalhistas em trâmite no Posto Avançado, além de outros.

CLÁUSULA 6ª – DA VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA E /OU FUNCIONAL

Os recursos humanos utilizados por qualquer um dos partícipes nas atividades inerentes ao presente acordo não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com a instituição de origem, à qual cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitárias decorrentes.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA 8ª – DA ALTERAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo TRT nº 6.633/2018

Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2018

Toda e qualquer alteração deste acordo deverá ser processada mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA 9ª – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O TRT e o MUNICÍPIO designarão, por meio de Portaria própria, servidores para o acompanhamento e fiscalização do presente acordo.

Parágrafo único. As atribuições do fiscal do TRT, são as descritas no artigo 4º do Ato GP/DGCA nº 72/2004, alterado pela Portaria GP/DGCA nº 758/2009.

CLÁUSULA 10 – DA RESCISÃO

É facultado às partes denunciar o presente acordo a qualquer tempo, mediante aviso escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, implicando no retorno imediato do servidor e estagiário.

CLÁUSULA 11 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o TRT providenciará a remessa de extrato deste acordo, que indicará o nome dos acordantes, objeto e vigência, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.

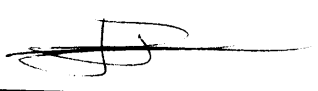
CLÁUSULA 12 – DO FORO

Elege-se o foro de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente acordo que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande – MS, 13 de dezembro de 2018.


JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA
Desembargador Presidente do TRT
da 24ª Região


PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

TESTEMUNHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018

PROCESSO ADM. PROAD Nº 30348/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, diesel e S-10, com gerenciamento informatizado, uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip, para atender os veículos oficiais e grupos geradores do TRT14, nos municípios dos Estados de Rondônia e Acre . Abertura das propostas: 27/12/2018 às 11h. Início da Disputa de preços 11h30min. Edital: [www.trt14.jus.br\(consulta/Licitacoes/2018\)](http://www.trt14.jus.br(consulta/Licitacoes/2018)). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2018.
CÉLIA MARIA MADUREIRA SERRA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0520/2018. Contrato: 185/2018. Espécie: I TA. Partes: TRT e Gente Seguradora S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: inclusão de 17 veículos no contrato e na respectiva apólice de seguro, a partir de 06/12/2018. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 65, § 1º. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Marcelo Wais. Data: 06/12/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: TRT/18ª nº 10877/2016. CONTRATADA: FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ESPÉCIE: 7º termo aditivo ao contrato nº 069/2016. OBJETO: Altera a metodologia de referência estabelecida para os serviços de limpeza, passando a adotar os índices de produtividade mínima da IN 05/2017 da SEGES/MP, combinado com o disposto no art. 45 da IN 02/2008 da SLTI/MPOG, passando o valor total global a ser fixado em R\$ 3.129.993,24, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 47, IN 2/08 e art. 65, I, "a", "b" e §1º da Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018.

PROCESSO: TRT/18ª nº 5120/2018. CONTRATADA: COSAMA ENGENHARIA EIRELI. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 055/2018. OBJETO: Acrescenta serviços adicionais, passando o preço a ser fixado em R\$ 509.004,41; prorroga o prazo de conclusão dos serviços por 30 dias, dentre outras adequações. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV e art. 65, I, "a" e "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG 80021

Nº Processo: PROAD 8406/18. Objeto: Contratação de empresa gráfica para confecção de relatório de gestão e calendário CEJUSC-MAR.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Capitao Mor Gouveia, 3104 - Lagoa Nova, Natal/RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80021-5-00032-2018. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/01/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no <http://www.trt21.jus.br/Asp/Licitacao/Editais.asp>.

FABIANA FERREIRA DE FARIA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/12/2018) 80021-00001-2018NE000023

DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD TRT nº 3713/18. Contrato: TRT/CAD Nº 044/2018. Cedente: TRT da 21ª Região. Cessionária: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio Grande do Norte. Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, de área de imóvel pertencente ao patrimônio do cedente, localizado em Macau/RN, para instalação de sala da cessionária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.906/94 e Lei nº 9.636/98, Decreto-Lei nº 9.760/46, Decreto nº 3.725/01, Resolução nº 87/11 - CSJT, IN nº 01/2014 - SPU. Signatários: Desembargadora Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Presidente, pelo cedente, e Paulo de Souza Coutinho Filho, Presidente, pela cessionária.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2018

O TRT da 21ª Região torna pública o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Ampliação da capacidade de 975kVA para 1.500kVA e adequação da subestação elétrica que atende ao Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - CJTMFF do Tribunal Regional da 21ª Região. O objeto foi adjudicado à empresa: NORMA ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS, no valor total de R\$ 546.991,52. O procedimento foi homologado pelo Ordenador de Despesa deste Regional em 12-12-2018.

Natal-RN, 13 de dezembro de 2018.
LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Chefe do Setor de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

UASG: 080024. Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Favorecido: Engeplante Consultoria e Projetos Eireli - ME. CNPJ: 23.016.575/0001-06. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de jardins, folhagens e floreiras, a serem prestados no novo edifício-sede do TRT22. Vigência: 90 dias, a contar de 28/11/2018. Cobertura Orçamentária: ND 33903701, Ação: 02.122.0571.4256.0022, Valor: R\$ 13.323,90. Nota de Empenho: 981/2018, de 20/11/2018. Processo: PAE TRT22 Nº 918/2018. Autorização: em 19/11/2018, por Álvaro Celso Bonfim Resende.

UASG: 080024. Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. Favorecido: Elevadores Atlas Schindler Ltda. CNPJ: 00.028.986/0075-44. Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de 1 (um) elevador social panorâmico, com fornecimento de peças. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 27/11/2018. Cobertura Orçamentária: ND 33903916, Ação: 02.122.0571.4256.0022, Valor mensal: R\$ 830,00. Processo: PAE TRT22 Nº 953/2018. Autorização: em 23/11/2018, por Álvaro Celso Bonfim Resende.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UASG: 080024. 1º termo aditivo ao contrato TRT22 nº 41/2018 - Prestação de Serviços de limpeza, conservação e higienização, firmado com a empresa SERVFAZ - Serviços de Mão de Obra Ltda, CNPJ: 10.013.974/0001-63. Objeto: Acréscimo de 1 (um) posto de encarregado, correspondendo a 2,8% do valor inicial atualizado do contrato, com efeitos financeiros a contar de 9/11/2018. Fundamento legal: artigo 65, I, "b", c/c § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, bem como autorização do Diretor Geral de Administração. Processo: 881/2018. Cobertura orçamentária: ND 33903978, PT 02.122.0571.4256.0022. Nota de Empenho: 924/2018, emitida 9/11/2018. Assinam: Patrícia Tajra Miranda (p/contratante) e Daniela Roberta Duarte da Cunha (p/contratada).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Proc. TRT nº 6.633/2018. Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2018. Acordantes: Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ 37.115.409/0001-63 e Município de Ribas do Rio Pardo - MS, CNPJ 03.501.541/0001-91. Objeto: Conjugação de esforços entre os partícipes com vistas a assegurar aos cidadãos, o acesso à informação, à comunicação e à prestação jurisdicional, por meio de intercâmbio e compartilhamento de recursos públicos, de espaço físico e recursos humanos. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 07.02.2019. Data da assinatura: 13.12.2018. Assinatura: João de Deus Gomes de Souza/TRT; Paulo César Lima Silveira/Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Proc. TRT nº 6.633/2018. Termo de Cessão de Uso nº 04/2018. Cedente: Município de Ribas do Rio Pardo - MS, CNPJ nº 03.501.541/0001-91. Cessionário: TRT 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Objeto: Cessão de uso gratuito de espaço físico pelo Cedente ao Cessionário de um imóvel urbano destinado à instalação de uma unidade pra fins de realização das audiências da Justiça Itinerante das Varas do Trabalho de Campo Grande no Município de Ribas do Rio Pardo. Vigência: 60 meses, a contar de 07.02.2019. Data da assinatura: 13.12.2018. Assinatura: João de Deus Gomes de Souza/TRT; Paulo César Lima Silveira/Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRT 24ª Região torna público o preço unitário registrado no Pregão Eletrônico SRP nº 43/2018 - registro de preço para futuras aquisições de suprimentos de informática. Processo TRT nº 5.566/2018. Data da assinatura da Ata: 14.12.2018. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação.
ARP nº 47/2018. VANIA BARBIERI BARBOSA ME, CNPJ 20.044.711/0001-75. Grupo 1 e Itens 10 e 15. Valor Total R\$ 99.663,70.
ARP nº 48/2018. MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 26.962.292/0001-37. Grupo 2 . Valor Total R\$ 5.214,39.
ARP nº 49/2018. ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 28.849.946/0001-46. Grupo 3. Valor Total R\$ 11.699,70.
ARP nº 50/2018. KIVER - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 19.943.167/0001-14. Grupo 4. Valor Total R\$ 3.015,00.
ARP nº 51/2018. VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 31.327.945/0001-46. Itens 7 e 8. Valor Total R\$ 60.858,00.
ARP nº 52/2018. VANESSA CORREA DA ROCHA - ME, CNPJ 05.808.979/0001-42. Itens 9 e 16. Valor Total R\$ 25.910,00.
ARP nº 53/2018. TUCANA ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, CNPJ 13.026.145/0001-03. Item 26. Valor Total R\$ 3.451,60.
ARP nº 54/2018. EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, CNPJ 18.806.093/0001-01. Item 27. Valor Total R\$ 3.776,24.
ARP nº 55/2018. AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA ME, CNPJ 71.511.349/0001-36. Item 28. Valor Total R\$ 3.836,00.
ARP nº 56/2018. ELAINE NEVES DE MEDEIROS 00515719609, CNPJ 30.848.671/0001-78. Item 29. Valor Total R\$ 2.700,00.
ARP nº 57/2018. HOUSE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ 31.621.754/0001-92. Itens 30 e 31. Valor Total R\$ 3.865,00.
ARP nº 58/2018. QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ 15.724.019/0001-58. Item 33. Valor Total R\$ 219,20.
A referida ata encontra-se disponível, na íntegra, no site do Tribunal. (<http://www.trt24.jus.br/web/guest/atas-de-registro-de-preco>)

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n. 22/2018. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. OBJETO: aquisição de 2 (duas) licenças de direito de uso do software Adobe Creative Cloud CCE ETLA. VIGÊNCIA: 36 meses contados da data de assinatura. VALOR: 18.800,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: natureza da despesa: 449040. Programa de Trabalho 02.061.0569.4257.0001. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0001606-24.2018.4.01.8001-JFAC. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018. Assinado por: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Márcia Caetano da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Acre. CONTRATADA: Oi S/A OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 12/2015, de prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, para o dia 14/12/2019, bem como reduções e supressões de itens contratados. BASE LEGAL: Processo Administrativo Eletrônico n. 0000919-52.2015.4.01.8001-JFAC e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 12/12/2018. Assinado por: Josué Alves de Albuquerque, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Mário Lúcio da Silveira Bicalho, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

AVISO DE PENALIDADE

OBJETO:Intimação a empresa AZZUX COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ 01.741.726/0001-48, para tomar ciência da decisão proferida no PA-e 120-92.2018.4.1.8004, que aplicou penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, com fundamento no art. 7º de Lei 10.520/2002, em virtude de falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico n.76/2017. A interessada poderá recorrer, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93.

Salvador, 12 de dezembro de 2018.
MARISTELA LIMA DE AMORIM
Pregoeira

